



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 005 /2025

INICIATIVA: MESA DIRETORA

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO REGIDOS PELO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.516, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento) para os Servidores em Cargo em Comissão regidos pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 2.513, de 27 de dezembro de 2023 e pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 2.516, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista.

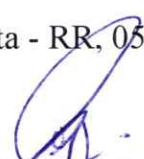
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

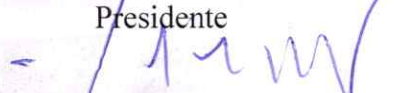
Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2025.



Genilson Costa e Silva
Presidente



Maria Inês Maturano Lopes
1ª Secretária



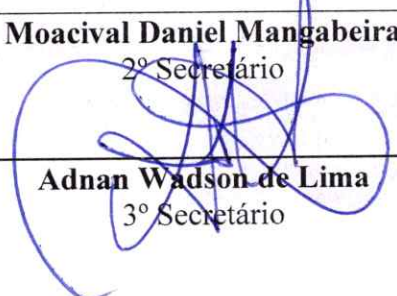
Júlio César Medeiros Lima
1º Vice-Presidente



Moacival Daniel Mangabeira
2º Secretário



Thiago Duarte Saraiva
2º Vice-Presidente



Adnan Wadson de Lima
3º Secretário



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 005 /2025

INICIATIVA: MESA DIRETORA

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO REGIDOS PELO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.516, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento) para os Servidores em Cargo em Comissão regidos pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 2.513, de 27 de dezembro de 2023 e pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 2.516, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2025.



Genilson Costa e Silva
Presidente



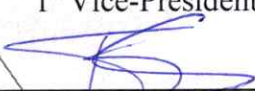
Maria Inês Maturano Lopes
1ª Secretária



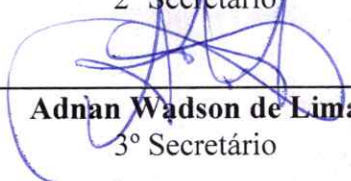
Júlio César Medeiros Lima
1º Vice-Presidente



Moacival Daniel Mangabeira
2º Secretário



Thiago Duarte Saraiva
2º Vice-Presidente



Adnan Wadson de Lima
3º Secretário



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei do reajuste de 10% (dez por cento) para os Servidores em Cargo em Comissão regidos pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 2.513, de 27 de dezembro de 2023 e pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 2.516, de 28 de dezembro de 2023.

A alteração que se busca no presente Projeto tem o intuito atualizar os valores devido a perda inflacionária e atualizar o Anexo I, em virtude da mudança do salário mínimo previsto para o ano de 2025.

Por tal motivo, pede-se o apoio dos demais parlamentares para que votem positivamente para aprovar a presente Proposição Legislativa.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2025.